



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

PROCOLO

Protocolo no Livro N.º 004
as folhas 122 sob N.º 683
Camara Municipal 01/08/05
[Signature]
Funcionário/Encarregado

Projeto de Lei nº 004/2005

de 01 de agosto de 2005.

“Denomina creche municipal e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Creche Criança Cidadã, ora em construção, doravante, denominada CRECHE CRIANÇA CIDADÃ- BENÍCIO CAMPELO GOMES, em homenagem ao saudoso, ora memorizado.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de agosto de 2005.

[Signature]
Ver. VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS / PSDB

Justificativa Oral

A P R O V A D O

Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.

em Sessão: ORDINARIA

de 17 de 08 de 2005

[Signature]
Presidente